



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB nº 65 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2332919, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V2 Integradora de Soluções e Importações LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.231.792/0001-17, sediada na Rua Azevedo Soares, 172 - Vila Gomes Cardim, em São Paulo/São Paulo, Cep: 03.322-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Valter João Desiderio Junior**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.003983/2022-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 07/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência, e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 01/06/2024 e término em 01/06/2025;

1.1.2. Reajustar, com fulcro na previsão disposta na Cláusula Sexta, o Contrato nº 07/2023, com base na variação, no período de 28/06/2022 a 28/06/2023, do índice:

1.1.2.1. IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), para o valor unitário do item, no percentual de **3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 510.059,00 (quinhentos e dez mil cinquenta e nove reais);

2.1.1. Sendo o valor de R\$ 496.029,12 (quatrocentos e noventa e seis mil vinte e nove reais e doze centavos) referente ao valor global do contrato para prorrogação no período de 01/06/2024 a 01/06/2025;

2.1.2. Sendo o valor de R\$ 14.029,88 (quatorze mil vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao valor retroativo de reajuste no período de 28/06/2023 a 31/05/2024;

2.2. Após o procedimento de prorrogação e reajuste, o valor global do Contrato passará de R\$ 480.816,00 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e dezesseis reais) para R\$ 496.029,12 (quatrocentos e

noventa e seis mil, vinte e nove reais e doze centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL será de R\$ 41.335,76 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos);

N. Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Atual	Valor Mensal Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Após Reajuste	Valor Total após Reajuste
1	Contratação de serviços de vigilância eletrônica, mediante disponibilização de equipamentos componentes de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), em regime de comodato, e de software de monitoramento, incluindo instalação, configuração, manutenção, assistência e treinamento, a serem executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.	2.544	189,00	40.068,00	480.816,00	194,98	41.335,76	496.029,12
-			Valor Global Atual		480.816,00	Valor Global Reajustado		496.029,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte:	1000
Programa de Trabalho:	231895
Elemento de Despesa:	339039
PI:	VCSOPN01VEN

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi realizado reforço de saldo do Empenho nº 2024NE000028 na data de 06/05/2024, no valor de R\$ 6.338,80 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta

centavos), referente a prorrogação de vigência e reajuste (primeiro semestre), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (Exercício Subsequente)	Valor a ser Empenhado (Exercício Subsequente)
01/01/2025 a 01/06/2025	R\$ 208.056,65

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOÃO DESIDERIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAMELLA CIRSTINA ALENCAR LOPES, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 08/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 09/05/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921725** e o código CRC **26C38D5B**.